



Colégio São Sebastião

Entidade Mantenedora: COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO EIRELI EPP
Reconhecido Oficialmente: Resolução Nº 231/80 – D.O. 29/05/80
Registro Nº 1264 – SEC – Parecer Nº 540/79

CNPJ: 30.872.196/0001-75 Inscrição Municipal: 00.829.099

Avenida dos Italianos, 374 – Rocha Miranda – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3390-6658



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA O ANO LETIVO DE 2027

BOLSAS DE ESTUDOS CSS CONQUISTA

Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série)

CANDIDATOS NOVOS

1. APRESENTAÇÃO

O Colégio São Sebastião, inscrito no CNPJ nº 30.872.196/0001-75, situado na Avenida dos Italianos, nº 374, Bairro Rocha Miranda, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, promoverá o Concurso de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2027, destinado a estudantes das redes pública e particular que desejem ingressar no 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e na 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

As bolsas oferecidas consistem em descontos de 15% a 100% sobre as mensalidades escolares, válidas para matrículas realizadas entre 24/08/2026 e 31/03/2027, condicionadas à disponibilidade de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na secretaria do Colégio São Sebastião, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
- 2.2. O candidato e seu responsável deverão comparecer munidos de carteira de identidade no ato da inscrição.
- 2.3. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá apresentar o boletim escolar original, referente ao 2º bimestre ou ao 1º trimestre letivo, emitido pela instituição de ensino onde o candidato se encontra regularmente matriculado, contendo obrigatoriamente a identificação da escola.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Todos os candidatos devidamente inscritos poderão concorrer às bolsas.
- 3.2. Somente serão classificados aqueles que apresentarem média aritmética dentro dos limites estabelecidos, considerando exclusivamente as disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**.
- 3.3. O cálculo da média será realizado no ato da inscrição, na presença do responsável.
- 3.4. O preenchimento das vagas será definido pela ordem de inscrição (data e horário).
- 3.5. Caso o percentual de bolsa correspondente à média já esteja preenchido, o candidato será automaticamente enquadrado no próximo percentual disponível, sem possibilidade de remanejamento.



Colégio São Sebastião

Entidade Mantenedora: COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO EIRELI EPP
Reconhecido Oficialmente: Resolução Nº 231/80 – D.O. 29/05/80
Registro Nº 1264 – SEC – Parecer Nº 540/79

CNPJ: 30.872.196/0001-75 Inscrição Municipal: 00.829.099

Avenida dos Italianos, 374 – Rocha Miranda – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (21) 3390-6658



4. DA PREMIAÇÃO E CONDIÇÕES DA BOLSA

4.1. Serão oferecidas 50 bolsas de estudo, distribuídas conforme a tabela abaixo:

PERCENTUAIS DE DESCONTO	MÉDIA	QUANTIDADE DE BOLSAS			
		2º AO 5º ANO	6º AO 9º ANO	1ª A 3ª SÉRIE	TOTAL BOLSAS
100%	9,0 a 10,0	1	1	1	3
70%	8,0 a 8,9	1	1	1	3
50%	7,0 a 7,9	2	2	2	6
30%	6,0 a 6,9	3	3	3	9
15%	5,0 a 5,9	10	10	9	29
TOTAL DE BOLSAS		17	17	16	50

4.2. Nota mínima para bolsa integral (100%) é 9,0.

4.3. Para usufruir do benefício, o candidato deverá efetivar a matrícula **imediatamente após a divulgação do resultado**, uma vez que o **Colégio não reserva bolsas**. Caso a matrícula não seja realizada de forma imediata, a vaga poderá ser destinada a outro candidato classificado.

4.4. Os descontos são **pessoais e intransferíveis**, válidos exclusivamente para as mensalidades de janeiro a dezembro de 2027, não podendo ser convertidos em valores monetários ou outros créditos.

4.5. O benefício poderá ser renovado para os anos seguintes, condicionado ao desempenho escolar e disciplinar do aluno.

4.6. Para manter a bolsa, o aluno deverá obter média anual igual ou superior a **6,0 em todas as disciplinas**, sem necessidade de recuperação.

4.7. O benefício poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Atraso no pagamento das mensalidades (para bolsas de 15% a 70%);
- b) Três advertências disciplinares registradas pelo Colégio (para todos os bolsistas).

4.8. Despesas adicionais, como uniforme, material didático, excursões, cursos extras, alimentação, provas de 2ª chamada, adaptações e progressão parcial, não estão incluídas no benefício e serão de responsabilidade do responsável financeiro.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este regulamento será publicado no site oficial do Colégio: www.colegiosaosebastiao.com.br.

5.2. A inscrição implica na plena concordância com este regulamento.

5.3. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela equipe diretiva do Colégio São Sebastião.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.